



Câmara Municipal de Marataízes

FOLHA DE

02
Sm

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marataízes

Protocolo nº 19.832/2019

Data: 17 / 06 / 19

Protocolista: Sm

EXPEDIENTE

O Vereador Bruno Machado da Costa, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final, por meio deste, dirige-se aos demais vereadores membros dessa Comissão,

Considerando que, conforme deliberação, as Sessões Ordinárias da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final, ocorrem as sextas-feiras, às 9h no Plenário dessa Casa;

Considerando que, em virtude do feriado de 20 de maio (Corpus Christi), e, em função dele, tradicionalmente, o dia subsequente converte-se em ponto facultativo;

Considerando que a Sessão dessa Comissão Permanente realizada em 14 de maio de 2019 foi encerrada por falta de quórum;

Considerando o disposto no §3º do Art. 2º do Regimento Interno, que determina que as reuniões marcadas para as datas fixadas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.

Considerando a competência regimental desse Presidente (Art. 64, II, c/c art. 69 §§ 1º e 3º do REGIN¹), para,

CONVOCAR para a próxima quarta-feira (19/06/2019), em condição EXTRAORDINÁRIA, Sessão deliberativa com início às 9h no Plenário dessa Casa de Leis.

Marataízes, 17 de junho de 2019.



Bruno Machado da Costa

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

¹ Art. 64 Ao Presidente de comissão compete: II - convocar e presidir as reuniões da comissão e nelas manter a ordem e a formalidade necessárias;

Art. 69 As comissões reunir-se-ão ordinariamente, uma vez por semana, sempre em sessão pública, na sede da Câmara, em dia e hora prefixados, de segunda a sexta-feira, e, eventualmente, por deliberação de seus membros em qualquer ponto do Município. § 1º Em nenhum caso, ainda que se trate de reunião extraordinária, o seu horário poderá coincidir com o da Sessão Plenária da Câmara, exceto nos casos de parecer em Plenário para matéria em urgência. § 3º As reuniões extraordinárias das comissões serão convocadas, de ofício, pela respectiva Presidência, ou a requerimento da maioria de seus membros.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MARATAIZES - ESPÍRITO SANTO

REMESSA

PROC. Nº 19.832/2019

NESTA DATA FAÇO REMESSA DESTES AUTOS _____

ao gabinete

MARATAIZES-ES 17 DE Junho DE 2019

Daniella dos Santos Nunes.